

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 062, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis estravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.
- **Art. 2º** As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA - DAS-06:

- promover a melhoria, a inovação e o uso da tecnologia na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;
- fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias, executando atividades correlatas a sua área de atuação;
- manter o intercâmbio de informações e cooperar com órgãos e entidades da comunicação social;
- desempenhar tarefas afins

Art. 4º - São atribuições do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – DAS 09:

- Executar atividades de assessoramento ou de assistência para as autoridades a que se subordinam;
- Pesquisar, prover, planejar e organizar as atividades compreendidas em suas áreas de atuação;
- Aconselhar a adoção de normas e práticas que contribuam para a plena realidade das atividades previstas para os seus setores de atuação:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

- Obter e propor sugestões para aperfeiçoamento de sua área de trabalho;

- Cumprir e diligenciar para cumprimento de regimentos, regulamentos e normas relativas à sua jurisdição;

- Realizar outras atividades relacionadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO DA SEC. E FAZENDA – CAI 08; 01 (um) Cargo: DIRETOR DO	SEC. FAZENDA	02 (DOIS) Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA	DAS 06	SEC. CULTURA
DEPTO. DE COMPRAS DA SEC. SAÚDE – DAS 09; 01 (um) Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL	SEC. SAÚDE	01 (um) Cargo: ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	DAS 09	SEC. AGRICULTURA
DO PSF – CAI 10; 01 (um) Cargo: COORDENADOR DE SERV. DE CORREIOS COMUNITÁRIO – CAI 06; 01 (um) Cargo: ASSESSOR DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO DA	ADMINISTRAÇÃO SEC. SAÚDE			
SMS – DAS 09				

CARGOS EXTINTOS

01 (um) Cargo: CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO DA SEC. E

FAZENDA - CAI 08;

01 (um) Cargo: DIRETOR DO DEPTO. DE COMPRAS DA SEC. SAÚDE – DAS 09;

01 (um) Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO PSF - CAI 10;

01 (um) Cargo: COORDENADOR DE SERV. DE CORREIOS COMUNITÁRIO – CAI 06;

01 (um) Cargo: ASSESSOR DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO DA

SMS - DAS 09

Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.